



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.832, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.151, de 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.1686.0000	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR	
1638 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 500 133 EMENDA PAR.DEP CEL TADEU	
08.244.0043.1691.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS	
1639 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 500 134 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU	

Total.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2413.50.0.1.00.01) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2413.50.0.1.00.02) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de agosto de 2022.